



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 001/2013 – PROPG/UENP

A professora Doutora Hiudéa Tempesta Rodrigues Boberg, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Chamada Pública 25/2012 – Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos, da Fundação Araucária,

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece normas, critérios e condições para submissão de propostas que deverão concorrer ao apoio para realização das duas modalidades, sempre de acordo com a Chamada Pública 25/2012 da Fundação Araucária.

1. OBJETIVO

Apoiar a organização e/ou participação em eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas Áreas de Conhecimento, destinados ao intercâmbio de experiências entre pesquisadores e/ou a divulgação dos resultados de seus trabalhos, no período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

2.1. Organização de Eventos: Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos julgados relevantes, desde que observadas as modalidades de abrangência fixadas no item 2.1 da Chamada Pública 25/2012 da Fundação Araucária.

2.1.1 Eventos de duração inferior a três dias, com exceção do evento institucional de Iniciação Científica, não serão atendidos por este Edital.

2.2. Participação em Eventos: docentes efetivos da UENP, em eventos relevantes de caráter técnico-científico, a serem realizados no Brasil ou no exterior, para apresentação de trabalhos de sua autoria.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Dos recursos financeiros aprovados pela Fundação Araucária, por cota, para a UENP, serão destinados até 20% para a modalidade de Participação em Eventos Técnico-Científicos e até 80% para a Organização de Eventos.

3.2 Os recursos em questão poderão ser remanejados, caso haja maior demanda numa das modalidades.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 As faixas de apoio financeiro para as duas modalidades deverão ser solicitadas de acordo com os limites fixados no item 4. da Chamada Pública 25/2012 da Fundação Araucária.

4.2. Para a participação em eventos, o recurso deverá ser utilizado exclusivamente para passagens aéreas ou terrestres e despesas de diárias.

4.3 As passagens deverão ser adquiridas na classe econômica e tarifa promocional, cabendo a aquisição exclusivamente à Reitoria.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 Requisitos para participação em eventos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;

II - pertencer ao quadro efetivo de servidores e estar no exercício de suas atividades;

III - não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação docente;

IV - não estar afastado para pós-graduação;

V - ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

VI - ter o trabalho a ser apresentado vinculado a projeto de pesquisa registrado no SECAPEE;

VII - prestar contas para a instituição em até 30 dias após a utilização dos recursos.

Parágrafo único: no caso da disponibilização e remanejamento dos recursos não serem suficientes, serão observados ainda os critérios:

a) o trabalho a ser apresentado deverá estar relacionado com a estruturação de programas de pós-graduação *stricto sensu*;

b) o docente não pode ter sido contemplado na Chamada de Projetos 06/2011 da Fundação Araucária;

c) em caso de haver mais de um docente solicitando participação em um mesmo evento no exterior, apenas o de maior pontuação (PIBIC 2012) será contemplado;

d) o número de diárias será reduzido para até três.

5.2 Requisitos para a organização de eventos:

I - deverá ser assegurada a publicação de Anais do evento, conforme exigência da Chamada 25/2012.

II – o evento deve ser financiado uma única vez, no âmbito da Chamada em questão.

6. LEVANTAMENTO DE DEMANDA

6.1 Entre os dias 22 de janeiro a 18 de fevereiro (sem prorrogação desse prazo), a PROPG fará levantamento de demandas para as duas modalidades, por meio de preenchimento de formulários virtuais específicos, encaminhado via e-mail e também disponibilizado no site da UENP.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Participação em eventos:



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.1.1 A solicitação formal (em documento também a ser disponibilizado virtualmente), acompanhada de documentos anexos abaixo discriminados, devem ser encaminhados à PROPG até pelo menos **30 dias** antes da realização do evento.

7.1.2 Os documentos a serem anexados são:

I - declaração do Coordenador do Curso em que o docente leciona, descrevendo a relevância científica do evento e citando os benefícios esperados com o referido apoio;

II - cópia do trabalho a ser apresentado (resumo);

III - carta de aceite expedida pelo órgão executor do evento;

IV - Atestado comprobatório de vínculo institucional do participante, informando a existência de projeto de pesquisa/extensão cadastrado no SECAPEE.

7.1.3 A solicitação, que deverá ocorrer uma única vez na Chamada, pode ser encaminhada **sem a carta de aceite**, caso o requerente não disponha do documento em tempo hábil, mas é **obrigatória a sua apresentação até a data do afastamento/embarque**.

7.1.4 A solicitação deve ser encaminhada à PROPG, por meio de Protocolo, para análise, deliberação e providências.

7.1.5 Ao retornar do evento, o docente deverá enviar à PROPG, via e-mail chamadaeventos@uenp.edu.br, em até **5 dias** úteis, cópia em PDF do trabalho apresentado no evento.

7.1.6 Por meio de Protocolo, o docente deve encaminhar os seguintes documentos, em até **5 dias** úteis:

I - Cópia do comprovante de participação no evento (certificado);

II - Passagens originais;

III - Relatório final da participação no evento, utilizando o formulário a ser disponibilizado pela Fundação Araucária.

7.1.7 O docente deverá observar rigorosamente o disposto no item 12.6 da Chamada 25/2012 da Fundação Araucária.

7.2 Organização de eventos

7.2.1 A solicitação formal (em documento também a ser disponibilizado virtualmente) deve ser encaminhada à PROPG, por meio de Protocolo, até pelo menos **90 dias** antes da realização do evento.

7.2.2 O coordenador do evento deve anexar à solicitação uma declaração do Diretor do Centro de Estudos onde está lotado, descrevendo a relevância científica da proposta e citando os benefícios esperados com o referido apoio.

7.2.3 Ao término da realização do evento, o coordenador deverá enviar à PROPG, em até **30 dias**, além do Relatório final, utilizando o formulário a ser disponibilizado pela Fundação Araucária, todo o material gráfico referente ao mesmo (folder; Caderno de Resumos com a programação, quando for o caso; Anais em CD-ROM, quando for o caso; modelos dos certificados emitidos; cartazes; mochilas e demais materiais pertinentes).

7.2.4 A elaboração dos Anais do evento deve obedecer ao disposto na Chamada 25/2012.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.2.5 Observar especialmente o disposto no item 5.3.1 (letras “d” e “e”) da referida Chamada, no que diz respeito ao uso das logomarcas da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS DUAS MODALIDADES

8.1 Os docentes participantes em qualquer das duas modalidades devem respeitar os prazos anunciados neste Edital, sob pena de não se concluir o processo de disponibilização de recursos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela PROPG, ouvida a Assessoria Jurídica da UENP, quando for o caso.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca desse Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada ao endereço chamadaeventos@uenp.edu.br, ou pelo telefone (43) 3525-3589 - Ramal 222, com Gustavo Massari.

Jacarezinho, 22 de janeiro de 2013.

Hiudéa Tempesta Rodrigues Boberg
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(assinado no original)